



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE UBERABA – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
KARLA SANTUCHI**



**Lei de Criação , de 16-1-1989
Data da instalação: 23-11-1989
Data de instalação do PJe: 29-8-2013**

Jurisdição: Uberaba, Água Comprida, Campo Florido, Conceição das Alagoas, Conquista, Delta, Sacramento e Veríssimo.

Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 14-2-2017, p. 1.



ATA DE CORREIÇÃO

Às 8 horas do dia dez de março de 2017, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **César Pereira da Silva Machado Júnior**, deu início à Correição Ordinária no Núcleo do Foro Trabalhista de Uberaba, situado na Avenida Maria Carmelita Castro Cunha, nº 60, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Karla Santuchi**; pela Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva, e pelos servidores Alann Victor Vieira Moreira Barbosa, Angélica Rocha Prado, Cláudia Hitomi Sadano Santos Anjo, Elcio de Mattos, Emerson Renan de Moraes, Eugênia Celina Santana Moreira, Francisco Antunes Maia, Januário Brito Ferreto, Jussara Terra Resende Silva, Liliam de Oliveira Lyrio Stabile, Lucas Ribeiro Roberto, Marcelo Gonçalves da Silva, Marciley de Sousa Lemos e Sueli Cristina Eico Komoda. Ausentes os servidores Abel Humberto Rodrigues Lemos, em licença médica, Patrícia Renata Melo de Amorim, em licença maternidade e Emerson Renan de Moraes e Maria Helena Lacerda, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo o Desembargador Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

| | 2015 | 2016 | 2017 até 7-3 |
|-----------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|
| Casos Novos Recebidos por Distribuição/ redistribuição | 7.673 | 8.561 | 1.220 |
| Média por Vara/dia expediente | 8,5 | 9,6 | 10,51 |

No ano 2015, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 7.673 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 3.446 foram do procedimento sumariíssimo e 3.634 do procedimento ordinário.

No ano 2016, apurou-se, que, em 221 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 8.561 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 4.315 foram do procedimento sumariíssimo e 3.867 do procedimento ordinário.

No ano 2017, até o dia 7-3, apurou-se que, em 29 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 1.220 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 644 foram do procedimento sumariíssimo e 514 do procedimento ordinário, dentre as quais 46 reclamações foram atermadas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

| Ano | 2016 | 2017 - até dia 7-3 |
|------------------------------|------|-----------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 726 | 102 |
| Média/dia útil | 3,28 | 3,51 |

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2016, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 3.986 autos de processos, média de 18,03 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 3.986 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00%.

No exercício de 2017, até o dia 3-3, com 36 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 652 autos de processos, média de 18,11 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 459 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 70,40 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

| Ano | 2016 | 2017 – até dia 3-3 |
|---------------------|---------|-----------------------|
| Processos recebidos | 3.986 | 652 |
| Média/dia útil | 18,03 | 18,11 |
| Pendentes | 0 | 193 |
| TOTAL | | |
| Processos (*) | 3986 | 459 |
| Produção | 100,00% | 70,40% |

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2016, em média, em 16,88 processos, por dia útil. No ano 2017, até o dia 3/3, a média foi de 18,11 processos por dia útil.

| Ano | 2016 | 2017 - até dia 3-3 |
|-----------------------------------|-------|-----------------------|
| Média de processos por calculista | 996,5 | 163 |

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 20 dias.



3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

| | 2016 | 2017 - até dia 3-3 |
|-----------------------------|------|-----------------------|
| Pendentes | | 31 |
| Recebidos | 7749 | 997 |
| Distribuídos | 7749 | 997 |
| Devolvidos sem distribuição | 0 | 0 |
| Pendentes de distribuição | 0 | 0 |
| Pendentes de cumprimento | 31 | 212 |

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Uberaba as Portarias 05/2006 e 02/2016, que regulamentam trajes e Super Foro.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda a Corregedoria Regional que seja(m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) cumprida a determinação constante do § 3º, do artigo 104, do Provimento Consolidado nº 3/20105, deste Regional, a saber: “inexistindo manifestação ou persistindo a divergência, o juiz, na hipótese de não se decidir pela homologação de um dos cálculos apresentados, nomeará, imediatamente, perito para elaborar laudo, em prazo prefixado segundo a complexidade do trabalho a ser executado”;

3) sejam cumpridos os Ofícios Circulares Conjuntos GCR/GVCR/002 e 003/2016, de 29 de agosto de 2016, referentes ao envio de demandas à Corregedoria Regional;

4) realizados, pela MM. magistrada e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

5) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

6) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

O Desembargador Vice-Corregedor reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2015:

O Desembargador Corregedor ou O Desembargador Vice-Corregedor verificou que as recomendações, então formuladas, foram observadas.

8. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL - No que se refere à responsabilidade socioambiental, enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política de responsabilidade socioambiental da Justiça do Trabalho constantes do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Comissão de Responsabilidade Socioambiental deste Regional. Em atenção à acessibilidade no TRT3, registra-se que o Fórum da Justiça do Trabalho de Uberaba possui rampa de acesso para pessoa com deficiência, bem como elevador, banheiro adaptado e cadeira de rodas.

9. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Com base no artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA

proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 9h30min, do dia dez de março de 2017, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior _____, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista e pela Chefe do Núcleo do Foro. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e José Múcio Antônio Lambertucci e pela Assessora do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Mariana Cristina Araújo Campos _____.


César Pereira da Silva Machado Júnior
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Karla Santucci
Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista


Rita de Cássia Rosenthal Caetano Silva
Chefe do Núcleo do Foro